

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO****AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 14.828-358/2019, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 23, 30 e 38 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 23, 30 e 38 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. ANTÔNIO ALÉCIO ALVES SANTOS, inscrito neste Conselho sob nº 52.932.

São Paulo, 31 de março de 2025.  
RODRIGO LANCELOTÉ ALBERTO  
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO  
Presidente do Cremesp

**AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 15.076-606/2019, julgado na 2ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do Art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 10, 17, 18 (c/c Resolução CFM nº 1.650/2002) e 57 do Código de Ética Médica da Resolução CFM nº 1.931/09, cujos fatos também estão previstos nos artigos 10, 17, 18 e 57 do Código de Ética Médica da Resolução CFM 2.217/18 ao DR. MARCO FLÁVIO DE ALMEIDA, inscrito neste Conselho sob nº 26.279.

São Paulo, 31 de março de 2025.  
RODRIGO LANCELOTÉ ALBERTO  
Conselheiro Corregedor

ANGELO VATTIMO  
Presidente do Cremesp

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA DÉCIMA REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

OBJETO: Aquisição, sob a forma de Pregão Eletrônico, de equipamentos de climatização, ar-condicionado do tipo Split Inverter e Multi-Split, exaustores e caixa de ventilação, com entrega no endereço do Conselho Regional de Nutrição 10ª Região - CRN-10. A descrição detalhada dos itens está no item 5 do TR, prevalecendo sobre a do sistema, que é ilustrativa e não comporta todas as especificações. O critério de julgamento adotado será o de menor preço do GRUPO, respeitados os valores máximos unitários para cada item. Data de abertura 10/04/2025 às 09h00m. O edital poderá ser baixado, a partir de 31/03/2025 nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 928494) e [www.crn10.gov.br](http://www.crn10.gov.br). Presidente: Vânia Passero.

VÂNIA PASSERO

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 22/2021. Contratada: ARQUIVOTECA CENTRAL DE GUARDA DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.184.936.0001-21. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (Preço, Condições de Pagamento e dos Recursos) e Sexta (Da Vigência). Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 18.935,63. Fundamento Legal nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2ª REGIÃO (CRP02) torna público, através de seu Agente de Contratações, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site <https://licitardigital.com.br/>, licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 cujo objeto compreende a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO. Valor Global Estimado: R\$ 92.534,22 (noventa e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Disputa: 15/04/2025 às 14h00. O edital poderá ser retirado diretamente na plataforma <https://licitardigital.com.br/>. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: [licitacao@crppe.org.br](mailto:licitacao@crppe.org.br) ou no telefone (81) 2119-7272 no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis

Recife, 20 de março de 2025.  
JOSIAS JOSÉ GONÇALVES  
Agente de Contratações - CRP-02

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 2ª REGIÃO (CRP02) torna público, através de seu Agente de Contratações, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site <https://licitardigital.com.br/>, licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 cujo objeto compreende a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA SEDE DO CRP-02, SITUADA NA RUA TREZÉ DE MAIO, Nº 47, SANTO AMARO, RECIFE - PE. Valor Global Estimado: R\$ 126.308,42 (cento e vinte e seis mil trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos). Disputa: 15/04/2025 às 10h00. O edital poderá ser retirado diretamente na plataforma <https://licitardigital.com.br/>. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: [licitacao@crppe.org.br](mailto:licitacao@crppe.org.br) ou no telefone (81) 2119-7272 no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis

Recife, 20 de março de 2025.  
JOSIAS JOSÉ GONÇALVES  
Agente de Contratações - CRP-02

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 16ª REGIÃO****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025**

O Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região (ES), autarquia federal, inscrito no CNPJ nº 06.964.242.0001-81, torna público procedimento licitatório para contratação direta, por meio de dispensa de licitação, e moldada pelos fundamentos legais previstos na Lei 14.133, de 2021, artigo 75, XV, de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público, destinado ao provimento de cargos efetivos. As empresas interessadas deverão apresentar propostas e documentos de habilitação até as 17 horas do dia 02 de abril de 2025, conforme especificado na Chamada Pública nº 01/2025, disponível no portal da transparência [www.crp16.org.br](http://www.crp16.org.br).

Vitória/ES, 28 de março de 2025.  
ELAINNE MARETTO  
Gerente Administrativa e Financeira

**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO (CRQ-12), CNPJ: 01.759.984/0001-51, por meio de seu Coordenador de Contratações, torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Objeto: Aquisição de 3 (três) veículos novos (0 km), do tipo hatch, para renovação da frota de veículos oficiais do CRQ-12. O item único teve como vencedor a empresa AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 00.369.925/0001-04 no valor total de R\$ 295.800,00. O objeto foi adjudicado à empresa vencedora e o pregão foi homologado pelo Presidente do CRQ-12. A ATA com o resultado da licitação e os termos de adjudicação e homologação encontram-se disponíveis aos interessados nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [crq12.gov.br](http://crq12.gov.br).

Goiânia-GO, 26 de março de 2025  
BRUNO CAIXETA GUIMARÃES

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025**

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas - CORE-AM, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe dos representantes comerciais deste Estado e colaboradores do CORE-AM e Delegacia do Estado de Boa Vista-RR, visando exclusivamente o interesse público.

**1.DO OBJETO.**

1.1.Constitui-se como objeto deste instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços e fornecimento de bens, com descontos reais, à classe dos representantes comerciais do Estado do Amazonas e Estado de Roraima e aos colaboradores do CORE-AM, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios.

**2.DA JUSTIFICATIVA.**

2.1.O presente Chamamento Público tem como objetivo primordial conceder aos representantes comerciais no Estado do Amazonas e Roraima, benefícios relacionados às atividades por eles desenvolvidas, de modo a promover o contínuo aprimoramento dos profissionais, facilitando e tornando menos onerosas as despesas relacionadas à temática.

2.2.O Plano de Ação do CORE-AM para o exercício de 2025 prevê, expressamente, este objetivo institucional a ser atingido, que está diretamente relacionado à visibilidade da entidade e da classe profissional perante a sociedade.

2.3.Uma vez demonstrado o planejamento acima mencionado, torna-se necessário convocar os interessados em ofertar produtos e serviços com desconto para que, mediante o preenchimento dos requisitos e atendimento das demais condições estabelecidas neste instrumento, possam ser devidamente credenciados.

**3.DOS BENEFICIÁRIOS.**

3.1.Os beneficiários serão os profissionais de representação comercial registrados e adimplentes no Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas e Boa Vista-RR, munidos da documentação comprobatória de sua regularidade.

3.2.Também serão beneficiários os colaboradores do CORE-AM e Delegacia no Estado de Boa Vista-RR.

3.3.Em hipótese alguma o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Amazonas, fornecerá a seus credenciados quaisquer informações pessoais dos seus inscritos.

3.4.Cessar-se-á o direito aos benefícios objeto deste Edital ao profissional autônomo ou empresa de representação comercial que cancelar sua inscrição ou solicitar a suspensão de seu registro, bem como o empregado que deixar de fazer parte do quadro funcional do CORE-AM.

**4.DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO**

4.1.O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo profissional autônomo, empresa de representação comercial ou empregado do CORE-AM, no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, aos credenciados por este instrumento.

4.2.Para a concessão dos descontos deverão ser exigidos pelo credenciado os seguintes documentos:

4.2.1.Para os representantes comerciais: carteira de identificação profissional acompanhada da Certidão de Regularidade válida ou dentro do prazo de validade, emitida pelo CORE-AM;

4.2.2.Para os colaboradores do CORE-AM: Crachá funcional, Carteira de Trabalho ou, declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da entidade.

4.3. O desconto mínimo admitido para os beneficiários a que se refere este Edital será de 5% (cinco por cento) sobre o preço da tabela atualizada pela Credenciada, independentemente do número de interessados nas aquisições.

4.3.1.Excepcionalmente, a critério da Diretoria-Executiva do CORE-AM, levando em consideração o vultoso valor agregado do produto ou do serviço ofertado, poderão ser aceitos percentuais de descontos inferiores ao estabelecido.

4.4. O CORE-AM não se responsabilizará por nenhum pagamento ou nenhuma insolvência de crédito de seus registrados junto à Credenciada. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de inadimplemento por parte dos beneficiários pelo presente instrumento, a Credenciada deverá utilizar-se dos meios legais existentes para a recuperação de seu crédito, sem quaisquer ônus ao CORE-AM.

**5.DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PASSÍVEIS DE CREDENCIAMENTO.**

5.1.Serão passíveis de credenciamento as empresas que ofertarem produtos e serviços que visem o bem-estar, a melhoria na qualidade de vida, a saúde, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento profissional e pessoal e social, dos beneficiários, e que estes não afrontem os princípios, resoluções, orientações e diretrizes estabelecidas por este Regional ou pelo Conselho Federal dos Representantes Comerciais.

**6.DA ENTREGA DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO.**

6.1.Os interessados em se credenciar junto ao CORE-AM deverão manifestar seu interesse no credenciamento através do envio de pedido de credenciamento composto de:

6.1.1.Proposta Comercial de desconto;

6.1.2.Documentos de habilitação;

6.1.3.Declarações exigidas neste edital.

6.2.Os pedidos de credenciamento poderão ser entregues presencialmente na sede do CORE-AM, situada, Rua Comendador Clementino, nº 498 - Centro - Manaus - AM - CEP: 69025-000, Fones: (92) 3232-0617/3234-8693/99997-0842, ou por intermédio do E-mail: [core-am@core-am.org.br](mailto:core-am@core-am.org.br), com cópia para o E-mail: [cpl@core-am.org.br](mailto:cpl@core-am.org.br).

6.3.No caso de entrega pela via presencial, os documentos acima elencados deverão ser entregues em único envelope, lacrado, com nome do proponente, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

6.4. Os interessados em participar deste chamamento não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar o envelope contendo a proposta, os documentos de habilitação e declarações, podendo, inclusive, encaminhá-los via serviço postal ou outro meio similar de entrega. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para o Setor de Aquisições do CORE-AM, acima indicado.

**7.DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO.**

7.1.Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas que forneçam produtos e prestem serviços compatíveis com o disposto neste edital.

